Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.571 **Em, 15 de dezembro de 1992.**

Altera Estrutura da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 21 da Lei 1.306/89 passa a ter a seguinte redação:
A Secretaria de Agricultura e Abastecimento (S.A.A.) terá a seguinte denominação: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (S.A.M.A.) e é órgão que tem por finalidade, dentre outras, planejar, organizar, dirigir, coordenar e implementar atividades cocernentes a agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, bem como executar e controlar serviços de assistência ' veterinária e ambiental.

Art. 2º - O Art.22 da Lei 1.306, no que tange a denominação de símbolo DAS e Funções ' de Confiança, passa a ter o seguinte Quantitativo.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/ÍNDICE	QUANT.
Secretário Municipal	SM	01
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-2	01
Diretor de Meio Ambiente	DAS-2	01
Diretor de Inspeção de Produtos Animal	DAS-2	01
Diretor de Abastecimento e Econômia Rural	DAS-3	01
Diretor de Difusão de Ciência e Tecnologia	DAS-3	01
Diretor de Pesca e Agricultura	DAS-3	01
Chefe de Expediente Administrativo	FAI-1	01
Chefe de Equipe e Supervisão	FAI-1	01
Chefe de Meio Ambiente	FAI-2	01
Chefe de Agropecuária	FAI-3	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 DEZ 1992

PREFEITURA MUNICIPAL CHEFIA DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236